



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO N.º 145/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei Orçamentária Anual, n.º 697/2022, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

02.011	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		
04.131.2003.2006	PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA		
3390.39.99.1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	800.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		800.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		800.000,00

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

02.030	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
28.846.0001.0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
3190.11.99.1500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	FISCAL	800.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		800.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		800.000,00

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 16 de junho de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito Constitucional